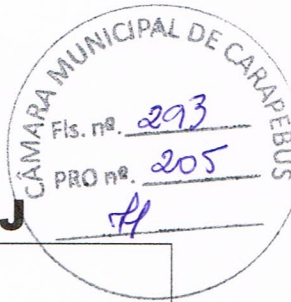




## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS/RJ



### COMISSÃO PROCESSANTE

*Processo de Cassação da Prefeita de Carapebus nº 205/2019*

## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE:** Comissão Processante da Câmara Municipal de Carapebus/RJ.

**NOTIFICADOS:** João Paulo Sá Granja de Abreu, advogado regularmente inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.560 e Alex Ribeiro Cabral, advogado regularmente inscrito na OAB/RJ sob o nº 138.482 ou quaisquer dos advogados descritos na procuração de fl. 66 do processo camarário de cassação da prefeita municipal de Carapebus nº 205/2019.

**ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO:**

Avenida Alberto Torres, 371, Conjunto 1009, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Ou onde forem encontrados.

**\*\*\* OBS.: Esta notificação também será encaminhada para o e-mail dos referidos signatários.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE**, instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Carapebus/RJ, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os nacionais acima qualificados e também qualificados na procuração de fl. 66 do processo camarário de cassação da prefeita de Carapebus 205/2019, nos seguintes termos:

1 – Considerando o volume do acervo documental apresentado por V. Ex<sup>a</sup>, na qualidade de advogado regularmente constituído pela Prefeita Denunciada, encaminhado pelo ofício GABPREF 076/2019, foi proferida decisão pelo cancelamento da reunião pública da Comissão Processante que realizar-se-ia no próximo dia 22/05/2019.

**2 – Nesse contexto, a referida reunião pública da Comissão Processante será realizada no dia 27/05/2019, às 17 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Carapebus. Conforme já enunciado, a aludida reunião da Comissão é destinada à emissão de parecer pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, nos termos do artigo 5º, III, do Decreto-Lei 201/67.**

*Revisado em 21/05/19  
José Paulo Sá Granja de Abreu*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS/RJ


### COMISSÃO PROCESSANTE

**Processo de Cassação da Prefeita de Carapebus nº 205/2019**

3 – Qualquer dos advogados constituídos poderá realizar, caso queira, sustentação oral por até 20 minutos, após a leitura do relatório e antes da proposta de voto trazida pelo Vereador Relator.

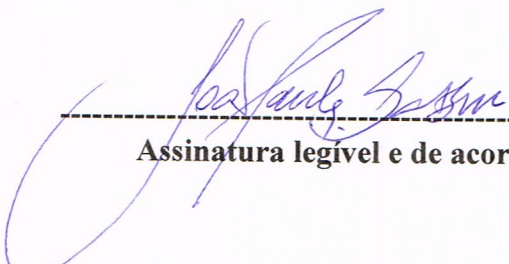
4 – Informa-se que os autos físicos são integralmente digitalizados e se encontram disponibilizados em acervo documental alocado em destaque na página da Câmara Municipal de Carapebus na internet.

Carapebus, 21 de maio de 2019.

  
**MAICON FREITAS PIMENTEL**  
Vereador Presidente da Comissão Processante

#### RECIBO DA NOTIFICAÇÃO:

Recebi esta notificação na data de: 21 / 05 / 19.

  
-----  
Assinatura legível e de acordo com o documento de identidade.